

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



**INSCRIÇÃO:** 580013

**NOME:** VERENA QUARESMA ABRANCHES RUSSO

**RG:** 6389170

**DEFERIDO** (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim

Não

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 2 de Outubro de 20 19.

VOLTAR



**ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE  
QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA  
CNPJ: 04.712.322/0001-14**

**DECLAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Nos abaixo assinados liderança da associação quilombola acima; identificada localizado na zona rural de Abaetetuba Estado do Pará, CEP 68.440-000. Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante VEREINA QUARESMA RUISSO SILVA RG 6389170 e CPF: 008.725.232-50 nascido (a) em 06/12/1997 É **QUILOMBOLA**, e reside na comunidade quilombola de ARAPAPU onde mantém laços familiares e atua contribuindo como \_\_\_\_\_ na referida comunidade.

Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) as sanções prescritas no penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Abaetetuba 27 de AGOSTO de 2019.

Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa

**Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa**

**Liderança - Coordenador geral**

RG: 1760043 CPF: 141.890.202-06

Endereço: Comunidade Quitam bota de Arapapuzinho

Edilson da Conceição C. C. da Costa  
CPF-141.890.202-06

Esmelino Caripuna Ferreira

**Esmelino Caripuna Ferreira**

**Coordenador de Esporte e Cultura**

RG: 2032386 CPF: 639.405.582-49

Endereço: Comunidade Quilombola de Ipanema

27-08-2019

Benedito Batista Lobato

**Benedito Batista Lobato**

**Liderança-Secretario.**

RG: 4930279 CPF: 090.165.462-00

Endereço Comunidade Quilombola do Baixo itacuruçá

CNPJ: 04.712.322/0001-14  
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE  
QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA - ARQUIA  
Rua Garibaldi Parente, 2758- São Lourenço  
CEP: 68.440-000 - Abaetetuba-PA

Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.